



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2228

Ji-Paraná (RO), 12 de janeiro de 2016

SUMÁRIO

PORTARIA.....PÁG. 01

PORTARIA

PORTARIA N° 104/FPS/PMJP/2015

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 056/2009, que trata da Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida à servidora-segurada Sra. Tereza da Silva Oliveira”.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1403/05

e suas alterações,

Resolve,
Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 056/2009, para fundamentar o Ato de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição Integral concedida à servidora-segurada Sra. TEREZA DA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG n.º 581.298 SSP/PR e inscrita no CPF de n.º 316.511.192-87, efetiva no cargo de Supervisora Escolar, admitida em 22/11/2002, estatutária a partir de 01/08/2005, matrícula n.º 12000, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com proventos calculados com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições, tendo em vista o que consta no Processo n.º 7391/2009, e de conformidade e fundamentado no Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e 5º, e o Artigo 201, §2º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 31, incisos I, II e III, e o Artigo 56 da Lei Municipal Previdenciária n.º 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria n.º 056/2009, de 28 de maio de 2009.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 30 de Dezembro de 2015.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto n.º 0019/GAB/PMJP/2013

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social